



Autoriza o Poder Executivo a transacionar parte de uma área situada nesta cidade com a Rede Ferroviária Federal S.A., e dá outras providências.

Dr. CARLOS WILSON SCHRÖDER, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇA SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º-Fica o Poder Executivo, segundo as condições desta Lei, autorizado a transacionar parte de uma área de 36.832,42 metros quadrados, situada na Avenida Brasil, onde se localiza a estação ferroviária desta cidade, com a Rede Ferroviária Federal S.A.

Art.2º-Ao Município caberá, na quadra B, os lotes números 6,7,8 e 9, que perfazem 1.180,40 metros quadrados; a quadra C e D, nas suas totalidades, respectivamente, com área de 3.096,98 e 7.257,20 metros quadrados; na quadra E, os lotes numerados de 8 a 14, em área de 5.982,10 metros quadrados e a quadra F, com os lotes 1 e 2, área de 849,80 metros quadrados, junto ao prédio e plataforma da antiga estação, com área construída de 295,57 metros quadrados. A Rede Ferroviária Federal S.A., a área remanescente, constituída pela quadra A, igual a 8.398,37 metros quadrados; quadra B, os lotes numerados de 1 a 5 e de 10 a 14, com a área de 4.120,01 metros quadrados; quadra E, lotes numerados de 1 a 7, com a área de 6.007,56 metros quadrados.

Art.3º-As especificações referentes às medidas e confrontações dos lotes constam da planta anexa, parte integrante desta Lei.

Art.4º-Fica também autorizado o Poder Executivo a celebrar escritura pública para transmitir e receber os direitos próprios sobre as áreas de que trata esta Lei.

Art.5º-Para fins de regularização imobiliária dos terrenos que compõe a área, é aprovado o parcelamento da mesma em quadras e lotes de terreno de acordo com a planta de que trata o artigo 3º.

Art.6º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO DAS MISSÕES, em 30 de novembro de 1981.

Dr. Carlos Wilson Schröder  
Prefeito

